

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 129/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29.08.97, tendo em vista o constante no processo nº 23078.031008/95-63 e de acordo com o aprovado em plenário

D E C I D E

negar provimento ao recurso interposto por **CLARISSA MARTINS DE LUCENA SANTAFÉ AGUIAR** contra decisão do Conselho da Unidade da Faculdade de Arquitetura, que não aprovou solicitação da requerente de prorrogação de Afastamento no País, por mais 4 meses, para fins conclusão do Curso de Pós-Graduação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 1997.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.